



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

CIENTE
 EM 28/07/22
 Horas 16:01
 ASSINATURA

CIENTE
 EM 28/07/22
 Horas 16:22
 ASSINATURA

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e das outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor **MARCOS ANTONIO DE PAULA CUNHA** como titular, e o Servidor **THIAGO CARDOSO NOGUEIRA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

Contrato	Descrição	Valor Total	Pagamento	Data	Vigência
CONTRATO Nº 011/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2022	Contratação de empresa especializada na prestação na futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras com reposição de peças, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra do Garças.	R\$ 149.080,00	FED	Após a emissão de NF e Empenho	11/05/22 à 10/05/23

Art. 2º. Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 074/2022, de 27 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 27 de julho de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
 (Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
 Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023.
 camara@barradogarcas.mt.leg.br / rh@barradogarcas.mt.leg.br

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 110 de 27/07/2022
 Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva - Barra do Garças/MT
 27/07/2022

Câmara Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 3/19

TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato 110 de 27/07/2022
 Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva - Barra do Garças/MT
 29/07/2022